

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2019 – SMS

Portaria nº 207/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 04 de Setembro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSÉ MARIANO DE MEDEIROS**, matrícula nº 191, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 6112	Natal/RN	05/08/2019	RS 40,00	Remover paciente para avaliação pediátrica.
QGR 6112	Natal/RN	05/08/2019	RS 40,00	Remover paciente que recebeu alta hospitalar e conduzi-lo para avaliação em Natal.
QGR 6112	Santa Cruz/RN	15/08/2019	RS 20,00	Remover paciente após alta hospitalar.
QGR 6112	Santa Cruz/RN	25/08/2019	RS 20,00	Remover paciente após alta hospitalar.
QGR 6112	Santa Cruz/RN	25/08/2019	RS 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto e com perda de líquido.
QGR 6112	Santa Cruz/RN	25/08/2019	RS 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.
QGR 6112	Natal/RN	30/08/2019	RS 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:066CDC58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/09/2019. Edição 2098
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>